



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 105, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018. (Projeto de Lei nº 135/2018)

Dispõe sobre transposição e transferência de dotações orçamentárias no valor de R\$ 328.000,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 494 – 02.34.04.27.812.0204.2280 - 3.3.90.31 – aplicações diretas – R\$ **50.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 208 – 02.29.01.15.451.0308.2050 - 4.4.90.52 – aplicações diretas – R\$ **23.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 102 – 02.24.02.28.846.0410.0011 - 3.1.90.91 – aplicações diretas – R\$ **80.000,00**

Ficha n.º 104 – 02.24.02.28.846.0410.0100 - 3.3.90.93 – aplicações diretas – R\$ **50.000,00**

Art. 2º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 488 – 02.34.02.13.392.0204.2505 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ **50.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 216 – 02.29.02.15.451.0308.1461 - 4.4.90.51 – aplicações diretas – R\$ **23.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 88 – 02.24.01.04.123.0102.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ **80.000,00**

Ficha n.º 88 – 02.24.01.04.123.0102.2050 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ **50.000,00**

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a transferir na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 667 – 02.32.02.08.244.0205.2160 - 4.4.50.52 – aplicações diretas – R\$ **125.000,00**

Art. 4º Os recursos são provenientes da transferência parcial no valor de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, da dotação codificada e classificada no



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

orçamento vigente sob número:

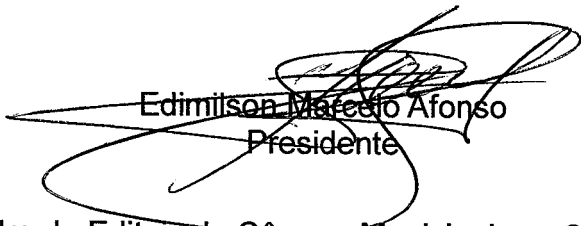
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Tesouro – Geral

Ficha n.º 295 – 02.32.02.08.244.0205.2160 - 3.3.90.39 – aplicações diretas – R\$ **125.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 25 de setembro de 2018.


Edimilson Mafesio Afonso
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 25 de setembro de 2018.


João Francisco Mouco
Secretário Geral